



Departamento de
Administração

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.018, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre escala de plantões de Farmácias e Drogarias, e da outras providências.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o artigo 3º da Lei 5.091 de 20 de Dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º- Para efeito de permanência em escala de plantão na sede do município ficam estabelecidos os seguintes grupos de farmácias e drogarias:

GRUPO I

Drogaria Dom Antonio
Av. Rui Barbosa, 480 - Centro - Fone 3325-1531
Drogaria Dom Antonio
Av. Marechal Deodoro, 336 - Vila Boa Vista - Fone 3324-2652
Farmácia Farmacem
Av. David Passarinho, 871 - Vila Prudenciana - Fone 3321-4050

GRUPO II

Drogaria Progresso
Av. Paschoal Santili, 600 - Vila Progresso - Fone 3322-7879
Drogaria Dom Antonio
Av. Marechal Deodoro, 300 - Vila Boa Vista - Fone 3322-2456
Drogaria Catedral
Av. Rui Barbosa, 732 - Centro - Fone 3324-2222

GRUPO III

Drogaria Ouro Verde I
Av. Rui Barbosa, 1868 Rotatória - Fone 3322-3320
Drogaria Dom Antonio
Rua José Nogueira Marmontel, 266 - Centro - Fone 3322-4068
Farmácia Farmassis
Av. Dom Antonio, 187 - Vila Santa Cecília - Fone 3324-3877
Drogaria Farmavida
Rua Machado de Assis, 319 - Vila Prudenciana - Fone 3321-1286

GRUPO IV

Drogaria Ouro Verde II
Av. Rui Barbosa, 351 - Centro - Fone 3325 1186

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



Departamento de
Administração

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.018, de 18 de Agosto de 2011,

Drogaria Marmontel
Rua José Nogueira Marmontel, 890 - Jardim Aeroporto - Fone 3324-3030
Drogaria Dom Antonio
Av. Dom Antonio 629 - Vila Santa Cecilia - Fone 3324-4774

GRUPO V

Drogaria Dom Antonio
Av. Rui Barbosa, 227 - Centro - Fone 3322-4131
Drogaria Santa Marta
Av. Armando Sales de Oliveira, 222 - Vila Xavier - Fone 3322-7486
Farmácia Farmagiu
Av. David Passarinho, 633 - Vila Prudenciana - Fone 3324-9242
Farmácia Vitória
Av. Getulio Vargas, 591 - Vila Glória - Fone 3321-4637
Drogaria Dom Antonio
Rua J.V. da Cunha e Silva, 607 - Vila Palhares - Fone 3324-1718

GRUPO VI

Farmácia Brasil
Av. Rui Barbosa, 649 - Centro - Fone 3322-3163
Farmácia do Prever
Av. Nove de Julho, 802 - Centro - Fone 3322-4115
Drogaria NovaFarma
Rua André Perine, 722 - Vila Santa Cecilia - Fone 3324-1376
Drogaria São João
Rua Vicente Fernandes Figueiredo, 809 - Vila Ribeiro - Fone 3324-6894

GRUPO VII

Drogaria Ideal Farma
Av. Rui Barbosa, 1292 - Centro - Fone 3321-1416
Drogaria Dom Antonio
Rua João Pessoa, 421 - Vila Operária - Fone 3322-3802
Drogaria Catedral
Av. Armando Sales de Oliveira, 82 - Vila Xavier - Fone 3322-2242
Drogaria Glória Bio Drogas
Av. Glória, 11 - Vila Gloria - Fone 3322-2584
Drogasil S/A
Av. Rui Barbosa, nº 200 - Fone 3323-8523

Art. 2º - Fica fixada a seguinte escala de plantões para o período de 28 de Agosto de 2011 a 10 de Março de 2012 a saber,

GRUPO I

18.09.11 a 24.09.11
06.11.11 a 12.11.11

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

Handwritten signature or initials.



Departamento de
Administração

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.016, de 18 de Agosto de 2011.

25.12.11 a 31.12.11
12.02.12 a 18.02.12

GRUPO II

25.09.11 a 01.10.11
13.11.11 a 19.11.11
01.01.12 a 07.01.12
19.02.12 a 25.02.12

GRUPO III

02.10.11 a 08.10.11
20.11.11 a 26.11.11
08.01.12 a 14.01.12
26.02.12 a 03.03.12

GRUPO IV

09.10.11 a 15.10.11
27.11.11 a 03.12.11
15.01.12 a 21.01.12
04.03.12 a 10.03.12

GRUPO V

28.08.11 a 03.09.11
16.10.11 a 22.10.11
04.12.11 a 10.12.11
22.01.12 a 28.07.12

GRUPO VI

04.09.11 a 10.09.11
23.10.11 a 29.10.11
11.12.11 a 17.12.11
29.01.12 a 04.02.12

GRUPO VII

11.09.11 a 17.09.11
30.10.11 a 05.11.11
18.12.11 a 24.12.11
05.02.12 a 11.02.12

Art. 3º- Os plantões escalados no artigo anterior serão de uma semana, iniciando-se no Domingo e feriados no período das 08h00 às 20h00.

Art. 4º- Pelo não cumprimento das disposições deste Decreto, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 5.091 de 20 de Dezembro de 2007, pelos Inspectores Tributários da Divisão de Fiscalização Tributária do Departamento de Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

NA
Q



Departamento de
Administração

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.018, de 18 de Agosto de 2011.

Art. 5º - As Farmácias Noturnas funcionarão de conformidade com o disposto na Lei nº 5.091 de 20 de Dezembro de 2007.

Art. 6º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Agosto de 2011.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


MÁRCIO AURELIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 18 de Agosto de 2011.